

INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CONVENIO Nº 05/2016



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, EDUCACIONAL, CIENTÍFICA E CULTURAL FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE ARCOS - MG, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.626.896/0001-72, com sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2.590, CEP 30.575-180, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de agora em diante designado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, residente à Rua Ministro Hermenegildo de Barros, 267, Itapoã, Belo Horizonte/MG, CPF 551.507.726-15, RG 3.698.675 e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ARCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº. 228, Centro, em Arcos, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **Claudenir José de Melo brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 547.159.706-00 e RG nº MG 3.835.018 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Álvares da Silva, nº 780, bairro Vila Boa Vista, em Arcos/MG**, doravante resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, EDUCACIONAL, CIENTÍFICA E CULTURAL**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

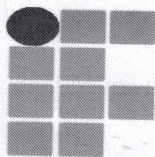
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente Convênio no artigo 23, § único da Constituição Federal, na Lei nº 4.320/64, no Artigo 116 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e demais normas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objetivo estabelecer cooperação técnica, educacional, científica e cultural entre o **IFMG** e o **MUNICÍPIO**, nas áreas de ensino e pesquisa, com vistas ao desenvolvimento de atividades, programas e projetos de interesse comum.

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal-IFMG
Mat.: 1086157
OAR-MG/23104



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO IFMG

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – implantar uma UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO no Município, realizar e executar os projetos que permitam o pleno funcionamento do IFMG – *Campus Avançado Arcos*;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - promover a interlocução com a comunidade para a efetivação dos cursos a serem ofertados, respeitando as necessidades do arranjo produtivo local;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - ofertar à comunidade Atividades de Extensão e ações de integração;

SUBCLÁUSULA QUARTA - promover a divulgação das atividades relacionadas ao *Campus Avançado Arcos*- MG.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - promover a manutenção da área de jardinagem, externa e interna, das instalações do IFMG – *Campus Avançado Arcos*, com o corte e poda de árvores e gramado sempre que solicitado pela direção do IFMG Arcos;

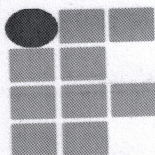
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - fornecer manutenção e apoio na área de informática, ajustando equipamentos dos servidores do IFMG – *Campus Avançado ARCOS* ou prestando outros serviços relacionados ao uso de internet, sempre que solicitado pela direção do IFMG Arcos;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - arcar com os custos de serviço de portaria 24hs, equipe especializada em limpeza e todos aos materiais necessários, fornecimento de água, energia elétrica, rede de internet banda larga com capacidade para atender as ações institucionais, ramal telefônico, necessários ao pleno funcionamento do IFMG – *Campus avançado Arcos*.

SUBCLÁUSULA QUARTA - auxiliar na divulgação, através de mídias espontâneas, das atividades relacionadas ao IFMG – *Campus avançado Arcos*;

CLÁUSULA QUINTA - DOS VÍNCULOS

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza trabalhista para o IFMG com o os servidores do Município ou designados por ele, que forem utilizados para a realização dos trabalhos ou atividades deste Convênio.



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 48 (QUARENTA E OITO) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e, ou alterado, caso haja interesse das partes e mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Este Convênio de Cooperação Técnica poderá ser alterado e/ou prorrogado através de Termos Aditivos, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, bastando que uma das partes manifeste para a outra tal intenção, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e rescindido por infração legal ou por descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste Instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As obrigações previstas na cláusula quarta serão convertidas em pecúnia na hipótese de descumprimento por parte do Município.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

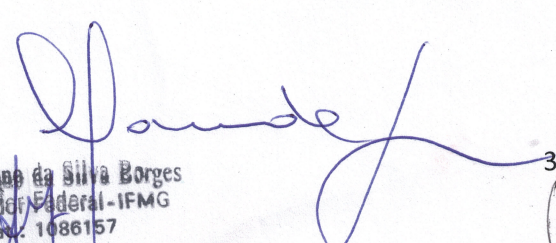
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento deverá ser publicado pelo IFMG em forma de extrato no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

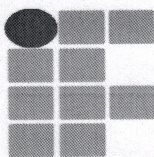
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A publicação do Extrato deste instrumento se repetirá no Diário Oficial do Município de ARCOS MG e à conta deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os partícipes nomeiam o Foro Federal da cidade de Belo Horizonte, para dirimir qualquer pendência que não puder ser solucionada por via amigável.

E por estarem justos e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e a tudo presentes.


Ilzo Izalque da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Matr. 1086157
20/06/2014



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

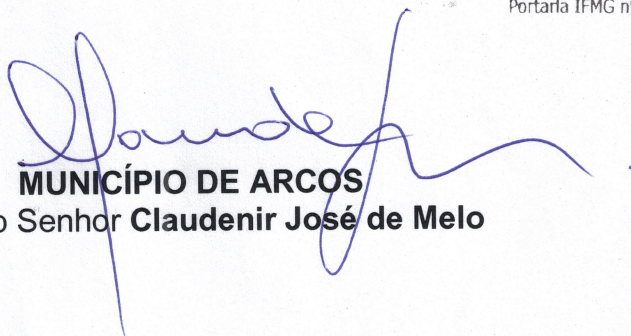
Arcos, 09 de março de 2016.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS**

Reitor: Kleber Gonçalves Glória

CARLOS BERNARDES ROSA JÚNIOR
Reitor Substituto do IFMG
Portaria IFMG nº 1399/2015


MUNICÍPIO DE ARCOS
Prefeito Senhor Claudenir José de Melo

TESTEMUNHAS:

CPF nº

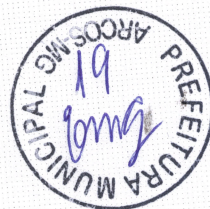
CPF nº

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1086157
OAB-MG 23104



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



PROCESSO Nº 102/2016
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, EDUCACIONAL, CIENTÍFICA E CULTURAL Nº 005/2016.

ADITIVO Nº. 001/2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, EDUCACIONAL, CIENTÍFICA E CULTURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ARCOS, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.306.662/0001-50, estabelecido nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA, portador da cédula de identidade RG nº M-5. 487.885 e do CPF nº 798.671.896-04, doravante denominado MUNICÍPIO e do outro o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº.2.590, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-180, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, portador do RG nº.3.698.675 e CPF nº.551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Ministro Hermenegildo de Barros, 267, Bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG, doravante denominado IFMG, resolvem celebrar o aditivo ao Convênio supracitado, com fundamento no Processo nº 102/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº. 005/2016, previsto na Cláusula Sexta, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de março de 2020.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

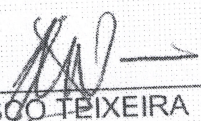


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

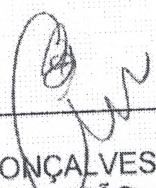
II – As demais cláusulas do Convênio nº. 005/2016 não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Arcos/MG, 12 de fevereiro de 2020.



DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA - PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARCOS



KLEBER GONÇALVES GLÓRIA - REITOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS

TESTEMUNHAS:

CPF:
RG:

CPF:
RG: